



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 518/2023 - Valdecir Alves Pereira - Requer informações sobre pagamento de adicional de Periculosidade para o cargo de Fiscal de Comércio Tributos e Posturas.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/11/2023
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Resposta de pedidos de informação - Requerimentos

## TEXTO DA AÇÃO

Segue protocolado nesta data resposta de Requerimento de Informações.

Hortolândia, 07 de novembro de 2023.

**Veridiana Ponchon Bernardes Gil**  
Diretora Depto Adm. Secretaria de Governo



Município de Hortolândia  
Secretaria Municipal De Governo  
Secretaria Municipal De Governo

**OFÍCIO Nº: BLVA1Z / 2023**

Hortolândia, 31 de outubro de 2023

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

**Assunto: Requerimento 518**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 518/2023, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal conforme Memorando Interno nº 0IO670/2023.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**José Nazareno Zezé Gomes**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO Nº 518/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Requer informações sobre pagamento de adicional de Periculosidade para o cargo de Fiscal de Comércio Tributos e Posturas.**

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

Os servidores públicos municipais de Hortolândia que exercem a função de agente fiscal, fiscalizando o comércio, tributos e posturas, não recebem adicional de periculosidade pelo exercício da função.

A muito estes servidores vêm solicitando esse adicional, embasando-se na NR16 pelo risco de violência física, haja vista que o trabalho desses agentes fiscais é composto de operações de grande risco como: Operação Fecha Bar, Operação de Interdição e Lacração, operações de apreensão de mercadorias de ambulantes, aplicação de multas, entre outras operações que culminam em aumento do risco de agressão.

Estes servidores relatam que recebem ameaças quase rotineiramente, havendo casos de agressões e Boletins de Ocorrência lavrados por ameaças.

Outros servidores públicos municipais, como Guardas Municipais e Funcionários da Defesa Civil, já contam com o adicional de periculosidade pago em contrapartida ao risco do exercício de suas funções.

Trabalhar em um local seguro e livre de perigos que possam pôr em risco o bem-estar, a saúde ou até mesmo a vida dos colaboradores, é um direito e uma condição indispensável para prestar as atividades profissionais de forma eficiente e produtiva. Se o trabalho oferecer algum tipo de risco, o funcionário tem direito ao adicional de periculosidade.

O benefício do adicional de periculosidade existe porque, em algumas atividades ou em funções específicas, nem sempre é possível excluir completamente os riscos à segurança do trabalhador. Existem atividades naturalmente mais arriscadas, mas que devem ser executadas assim mesmo devido à sua relevância social, como é o caso daquelas aqui citadas.

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

1 – Por qual motivo os servidores públicos municipais que exercem funções de fiscais de posturas, fiscais de tributos, e outros, não recebem o adicional de periculosidade.

2 – Qual seria o impacto financeiro do pagamento de tal adicional a estes servidores?

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

**Valdecir Alves Pereira**  
**Vereador - PSD**

Assinado digitalmente  
por VALDECIR ALVES  
PEREIRA  
Data: 19/10/2023 14:03





Município de Hortolândia  
Secretaria Municipal De Administracao E Gestao De Pessoal

**MEMORANDO INTERNO Nº: 010670 / 2023**

**Assunto: Requerimento 518**

À

Divisão de Saúde Ocupacional

**Sra. Carolina Gomes Choba**

Prezada Chefe,

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que a norma citada NR 16 - Atividades e Operações Perigosas, em seu Anexo 3, estabelece quais são as atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

Trata-se, então, de atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança, pessoal ou patrimonial, a roubos ou outras espécies de violência física. Ou seja, contemplam-se profissionais de segurança pessoal ou patrimonial com exposição à violência física.

Ainda, o item 3, dessa NR 16, lista atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, como:

Vigilância patrimonial

Segurança de eventos

Segurança nos transportes coletivos

Segurança ambiental e florestal

Transporte de valores

Escolta armada

Segurança pessoal

Supervisão/fiscalização Operacional - Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompa

O servidores em questão, exercendo a função de agente fiscal, fiscalizando o comércio, tributos e posturas não se caracterizam em nenhuma das atividades elencadas na NR, portanto, não tem direito ao adicional de periculosidade.

Att.

### Documentos Anexados

Enviado por **Theophilo Leme** - SMAGP/DGP/DSO - DIVISAO DE SAUDE OCUPACIONAL - ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO em 24-10-2023 13:21  
Enviado para **Smagp/Dgp/Dso - Divisao De Saude Ocupacional** > **Carolina Gomes Choba** em 24-10-2023 13:21



Documento assinado eletronicamente  
**THEOPHILO CAMPI LEME**  
SMAGP/DGP/DSO - DIVISAO DE SAUDE OCUPACIONAL  
Assinado em: 24-10-2023 13:21

### À Secretaria de Governo

**A/C Veridiana Ponchon B. Gil**

Prezada Diretora,

Seguem, acima, documento e informações em resposta aos questionamentos formulados pelo vereador Valdecir Alves Pereira por meio do Requerimento n.º 518/2023.

### Documentos Anexados

Enviado por **Eduardo Vasconcelos** - SMAGP/GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAL - SECRETARIO ADJUNTO - LEI 4150/2023 em 26-10-2023 09:02  
Enviado para **Smgov/Dcgp - Departamento De Chefia De Gabinete Do Prefeito** > **Veridiana Ponchon Bernardes Gil** em 26-10-2023 09:02



Documento assinado eletronicamente  
**EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS**  
SMAGP/GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAL  
Assinado em: 26-10-2023 09:02